



**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 1003001/2023 - GP**

**CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA:** Nomeia os membros do Conselho Administrativo e Fiscal do PREVICRATO, e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que “institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato;

**CONSIDERANDO** os Arts. 27 e 28, da referida Lei, que disciplinam a constituição do Conselho Administrativo e Fiscal do PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do **CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PREVICRATO**, que passa a ser composto da seguinte forma:

**I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

TITULARES – RACHEL ALVES GOMES;

ANDRÉ CARVALHO BARRETO;

RENNAN LOBO XENOFONTE;

SUPLENTES – MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO;

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA;

**II – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

TITULAR – LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA;

SUPLENTE – THIAGO ARAGÃO ESMERALDO;

**III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES SEGURADOS SIDSMCRATO:**

TITULARES – OLDACK CESAR ROCHA SUCUPIRA;

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA;

PEDRO IVAN DE ALENCAR CORREIA;

SUPLENTES – AIRLA EUGENIA DOS SANTOS BACURAU;

AUXILIADORA DA SILVA DE SANTANA;

FRANCIRLEIA MENDES DE FILGUEIRAS;

**IV – REPRESENTANTES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS SEGURADOS:**

TITULAR – VÂNIA MARIA CARDOSO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTRARIA Nº 1003002/2023 - GP**

**CRATO - CE, 10 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

**CONSIDERANDO** que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, ROMERIA FERREIRA MENEZES, através do Protocolo Administrativo datado do dia 08 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o **PARECER FAVORÁVEL** nº 158/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 071220224964, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, da servidora municipal **ROMERIA FERREIRA MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 621.594.703-25, ocupante do cargo de Professor, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto à EEIEF PADRE FREDERICO NIERHOFF, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 07 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**